

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N. 33/2013, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE  
MANUTENÇÃO EM SISTEMAS  
ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA  
DAVOS ENGENHARIA LTDA. (Pregão  
Eletrônico CNJ n. 37/2013 - Processo  
Administrativo CNJ n. 351.522).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, ID. 4322 OAB/DF e CPF 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 110, de 31 de julho de 2014, e art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **DAVOS ENGENHARIA LTDA.**, com sede SCIA, Quadra 14, Conjunto 09, Lote 01, Guará, Brasília/DF, CEP 71250-145, telefone (61) 3363-9395, inscrita no CNPJ sob o n. 06.162.750/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **Jefferson Stival Campos**, Identidade n. 11.532 CREA/DF e CPF n. 819.715.321-34, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no processo n. 351.522 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo.

  




### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado de **29 de agosto a 28 de setembro de 2014**.

**Parágrafo único** – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, **18** de **AGOSTO** de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**

**Sérgio José Américo Pedreira**  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Jefferson Stival Campos**  
Sócio



ANEXO "A" DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DAVOS ENGENHARIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS (Pregão Eletrônico CNJ n. 37/2013 – Processo Administrativo CNJ n. 351.522).

MÊS/ANO	Nº DE DIAS DE 2ª A 5ª FEIRA	Nº DE 6ª FEIRAS	Nº DE SÁBADOS	Nº DE DOMINGOS E FERIADOS	Nº DE FERIADOS FORENSES	TOTAL DE HORAS ÚTEIS <sup>1</sup>
29/ago/14	0	1	1	1	0	8
28/set/14	16	4	4	4	0	176
<sup>1</sup> 44 semanais com 9h de segunda a quinta-feira e 8h na sexta						184





ANEXO "B" DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DAVOS ENGENHARIA LTDA.. (Pregão Eletrônico CNJ N. 37/2013 - Processo n. 351.522).

MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE DE 29 DE AGOSTO A 28 DE SETEMBRO DE 2014

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUT	VHS(*)	VTM	VT
						69,9904	15,54%					
ELETRICISTA	44	2	1.605,33	541,69	100,65	1.123,57	523,89	3.895,13	3.895,13	21,1692	7.790,26	7.790,26
(**) Valor estimado para horas extras												389,51
(***) Valor total estimado para ressarcimento de assistência odontológica.												9,00
(***) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio funeral												5,00
(***) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio de saúde												300,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>												<b>8.493,77</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUT	Valor unitário total
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor total mensal
VT	Valor total

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário total dos postos de trabalho pelo total de horas úteis (184), considerando os valores estimados atuais e o período de 29 de agosto a 28 de setembro de 2014.

(\*\*) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 5% sobre o valor total estimado do contrato.

(\*\*\*) O valor total estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA**

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



*[Handwritten signature]*

